

EDITAL DE PREGÃO N° 058/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 A

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado PREFEITURA, e a Autarquia Municipal SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.° 09.183.761/0001-09, inscrição Estadual n.° 711.000.787.115, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão participante, neste ato representado pelo seu Superintendente, Edson Nardini Sbardelini, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.348.504-7, inscrito no CPF sob n $^\circ$ 024.409.258-37, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, 275, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado SAE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: E.C. Camarinho Produtos de Limpezas - ME

Endereço: Rua Joffre Augusto Ribeiro de Souza, 27 - Jardim das Torres - São Carlos/SP

- Cep: 13575-652

CNPJ: 18.669.566/0001-76

Representante Legal: Eliana Cristina Camarinho RG N° 27.733.224-2 / CPF N° 175.507.038-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A quantidade de materiais estimada nesta Ata de Registro de Preços será dividida entre os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - CNPJ: 46.248.837/0001-55, representando 90% do total estimado; o restante, ou seja 10% da quantidade total, será destinada ao SAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - CNPJ: 09.183.761/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE DOIS (2) LITROS, OPACA DOTADA DE TAMPA COM LACRE, DEVENDO ATENDER A NBR 13390/2006 E PORTARIA ANVISA 89/2017. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MARCA, VOLUME LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO RESPONSAVEL PELO PRODUTO, NÚMERO DE SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUALITATIVA E TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO (p/p). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	TRIEX	FR	9.500	R\$2,28	R\$21.660,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LIQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, GRAU ALCOÓLICO, EM % M/M OU "INPM 92,8" INPM (96°GL). APLICAÇÃO: LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL E DESENFECÇÃO. SEM FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DO TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM (1) LITRO DEVE ATENDER A NBR 5991/97, TAMPA COM LACRE.	ANHANGUERA	FR	8.500	R\$3,92	R\$33.320,00
5	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, <u>CAPACIDADE 20 LITROS</u> . PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILEMO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA.	ARQPLAST	UN	250	R\$4,92	R\$1.230,00
6	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, <u>EMBALAGEM DE 750ML</u> ; CERA LÍQUIDA INCOLOR POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO, BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUNÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA.	ROUXINOL	FR	500	R\$2,05	R\$1.025,00



	TOTAL: R\$300.180,00 (trezentos mil, cento	e oitenta	reai	s)	1	
42	VASSOURA DOMÉSTICA (TIPO PIAÇAVA SINTÉTICA) COM <u>CERDAS SINTÉTICAS (NYLON) COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM</u> , PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 11CM. CERDAS EM POLIFROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE DETRITOS.	DUPLAS	UN	800	R\$3,00	R\$2.400,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS - NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59CM(L) X 62CM(A). CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008. FARDO COM 100 UNIDADES.	INTERPLAS	FD	1.000	R\$10,20	R\$10.200,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS - NA COR PRETO, COM NO MÍNIMO 4 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 39CM(L) X 58CM(A). CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NER 9191/2008. FARDO COM 100 UNIDADES.		FD	1.000	R\$6,76	R\$6.760,00
34	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:		FR	1.500	R\$3,70	R\$5.550,00
33	SABONETE EM TABLETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO EM GRAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TROVADOR	UN	1.000	R\$0,70	R\$700,00
31	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1^a QUALIDADE; PACOTE CONTENDO 05 BARRAS DE 200G. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	UNIC	PCT	1.500	R\$2,72	R\$4.080,00
29	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 40CM.; <u>COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA</u> . PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADAO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS.	BERPLAS	UN	500	R\$2,69	R\$1.345,00
28	RODO, COM DUAS LÂMINAS EM EVA OU BORRACHA NATURAL COM LARGURA APROXIMADA DE 60CM.; <u>COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA</u> . PARA USO DOMÉSTICO. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS.	BERPLAS	UN	500	R\$3,82	R\$1.910,00
26	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, <u>DUPLA-FOLHA</u> , PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, EM ROLO COM, NO MÍNIMO, <u>30 METROS</u> . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. DE TEXTURA MACIA. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30M X 10CM, PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	FANCY	FD	2.500	R\$52,50	R\$131.250,00
24	PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 47, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALVEJADA , COM BAINHA.	MERCATEX	UN	7.000	R\$1,15	R\$8.050,00
22	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO NA COR BRANCA OPACA, COM ESSÊNCIA DE LAVANDA. DEVERÁ POSSUIR UM PH PURO ENTRE 7 E 9. NÃO INFLAMÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: ETHYLENEDIAMENETETRAACETIC ACID,5-CLORO-2-METHYL- 2HISOTHIAZOL-3-ONE AND 2-METHYL -2H-ISOTHIAZOL-3-ONE, SODIUM HYDROXIDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO; TAMPA FLIP TOP, NÚMERO DO CEATOX, MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.		FR	1.000	R\$2,08	R\$2.080,00
19	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA/CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FERNILONGOS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC). EMBALAGEM: FRASCO DE 300 ML.	INSECT FREE	UN	500	R\$4,29	R\$2.145,00
11	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL, EMBALAGEM DE 400ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR(SAC).	PURO AR	TB	1.000	R\$5,16	R\$5.160,00
9	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE <u>180ML</u> , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. <u>MASSA MÍNIMA 1,62G</u> . NORMA ABNT NER 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	COPO CERTO	CX	1.000	R\$45,84	R\$45.840,0
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE <u>50ML</u> , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. <u>MASSA MÍNIMA 0,75G</u> . NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES	CRISTAL	CX	300	R\$48,25	R\$14.475,0
7	CESTO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILINDRICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM DE ALTURA COM 30CM DE BOCA, COM MARGEM VARIÁVEL EM 10% (PARA MAIS OU PARA MENOS).	ARQPLAST	UN	200	R\$5,00	R\$1.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 As solicitações do(s) produto(s) serão feitas pelo Departamento de Licitações e Compras, mediante Autorização de Fornecimento, emitida em razão da DETENTORA DA ATA.
- 2.2 As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.3 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Nogues Rodrigues, 399 Jardim Fortaleza.
- **2.4** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 2.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- **4.3** Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subseqüente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- **4.4** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 058/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3 Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



- 6.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 Advertência por escrito;
- 7.3.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.3.3 Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
 - I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5 Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 058/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 05 de dezembro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal P/ PREFEITURA Edson Nardini Sbardelini Superintendente do SAE P/ SAE

Eliana Cristina Camarinho
Proprietária
P/ DETENTORA

Testemunhas:							
Nome:	Nome:						
RG n°:	RG n°:						



PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: E.C. Camarinho Produtos de Limpezas - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2017 A

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene, para atender os Departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° . 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br Assinatura: CONTRATANTE: Nome e cargo: Edson Nardini Sbardelini - Superintendente do SAE E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com Assinatura: CONTRATADA: Nome e cargo: Eliana Cristina Camarinho - Proprietária E-mail institucional: limpel.camarinho@yahoo.com.br E-mail pessoal: limpel.camarinho@yahoo.com.br Assinatura:



PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: E.C. Camarinho Produtos de Limpezas - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2017 A

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene, para atender os Departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes				
Cargo	Prefeito Municipal				
RG n°	RG n.° 15.690.034-8				
CPF n°	CPF n.° 024.413.408-16				
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000				
Telefone	(19) 3641-9050				
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br				
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br				

Nome	Edson Nardini Sbardelini					
Cargo	Superintendente do SAE					
RG n°	RG n.° 6.348.504-7					
CPF n°	CPF n.° 024.409.258-37					
Endereço (*)	Rua: Batista Figueiredo, 275 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000					
Telefone	(19) 3641-3538 / (19) 3641-2195					
E-mail Institucional	sae@vgsul.sp.gov.br					
E-mail pessoal (*)	esbardelini@hotmail.com					



Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Rosângela de Mello Barion					
Cargo	Diretora de Licitações e Compras em Substituição					
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000					
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035					
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br					

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL:							
	Rosângela	de Mei	llo Bar	io	n		
	Diretora d	de Lici	tações	е	Compras	em	Substituição



PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ PREFEITURA N°: 46.248.837/0001-55

CNPJ SAE N°: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: E.C. Camarinho Produtos de Limpezas - ME

CNPJ N°: 18.669.566/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2017 A

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene, para atender os Departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$300.180,00 (trezentos mil, cento e oitenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 05 de dezembro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal gabinete@vgsul.sp.gov.br Edson Nardini Sbardelini Superintendente do SAE sae@vgsul.sp.gov.br